



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Trânsito - PGE-DETRAN

TERMO ADITIVO

**DÉCIMO
QUINTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
017/2012/DETRAN-
RO, QUE
CELEBRAM O
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DE
RONDÔNIA –
DETRAN/RO, DE
UM LADO, E DE
OUTRO, O SR.
ELIAS TELAROLI.**

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede na Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Sr. Sandro Ricardo Rocha dos Santos, Brasileiro, portador do RG nº 084**8 IFP RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado LOCATÁRIO.**

CONTRATADO: ELIAS TELAROLI, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 355.587 e CPF nº *.487.***-20, Reside na Rua Efrain Goulart de Barros, nº 3931, Bairro Centro, no município Primavera de Rondônia/RO, doravante denominado LOCADOR.**

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Contrato nº 017/2012** (ID 0230584), conforme a solicitação de aditamento contida no IDs 67972646 e 68912321 resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 17/2012 por mais 12 (doze) meses, a contar de **13.03.2026**, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor mensal do contrato permanecerá em **R\$ 1.010,07 (um mil dez reais e sete centavos)**. E valor anual do Contrato nº 17/2012, permanecerá em **R\$ 12.120,87 (doze mil cento e vinte reais e oitenta e sete centavos)**.

Cláusula Terceira - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.753.0.00001, elemento

de despesa 33903615, Nota de Empenho 2026NE000514 (69068055).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Elias Telaroli**, **Usuário Externo**, em 09/03/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, **Diretor(a) Geral**, em 10/03/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69871818** e o código CRC **C8D35234**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Coordenadoria de Apoio Técnico ao Gabinete - DETRAN-CTECGAB

EXTRATO

EXTRATO DO 15º TACNT N. 017/2012/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO e ELIAS TELAROLI (CPF n. ***.487.062-**).

OBJETO: Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 017/2012** por mais 12 (doze) meses, a contar de **13/3/2026**.

PROCESSO SEI N. 0010.026188/2017-53.

ASSINAM:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

ELIAS TELAROLI

Locador



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 11/03/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69994787** e o código CRC **779BFF51**.